



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1345/96.

## CRIA E DENOMINA RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO LOTEAMENTO “VILA INDUSTRIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE EBELING**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criada a Rua Independência, pelo processo de loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, iniciando no prolongamento da Rua 15 de Novembro e terminando no Lote Rural 79, com área total de 3.270 metros quadrados, sendo 272,50 metros de comprimento e 12 metros de largura, no sentido Leste-Oeste.

Art.2º - Fica criada a Rua Gramado, pelo processo de loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, iniciando no prolongamento da Rua São Nicolau e terminando no Lote Rural 79, com área total de 1.824 metros quadrados, sendo 152 metros de comprimento e 12 metros de largura, no sentido Leste-Oeste.

Art. 3º. - Fica criada a Rua Santo Angelo, pelo processo de loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, iniciando no prolongamento da Rua 15 de Novembro e terminando no Lote Rural 79, com área total de 2.004 metros quadrados, sendo 167 metros de comprimento e 12 metros de largura, no sentido Leste-Oeste.

Art. 4º. - Fica criada a Rua São Nicolau, pelo processo de loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, iniciando no prolongamento da Rua Independência e terminando no Lote Rural 149, com área total de 2.389,44 metros quadrados, sendo 199,12 metros de comprimento e 12 metros de largura, no sentido Sul-Norte.

Art.5º. - Fica criada a Rua São Gabriel, pelo processo de loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, iniciando no prolongamento da Rua Independência e terminando no Lote Rural 79 e com a Avenida Campo Bom, com área total de 1.284 metros quadrados, sendo 107 metros de comprimento e 12 metros de largura, no sentido Sul-Norte.

Art.6º. - Fica criada a Avenida Capanema, pelo processo de loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, iniciando no prolongamento da Rua 15 de Novembro e terminando na Avenida Feliz, com área total de 1.275 metros quadrados, sendo 75 metros de comprimento e 17 metros de largura, no sentido Leste-Oeste.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

---

Art.7º - Fica criada a Avenida Campo Bom, pelo processo de loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, iniciando no prolongamento da Rua 15 de Novembro e terminando na Rua São Gabriel e Lote Rural 79, com área total de 3.782,50 metros quadrados, sendo 222,50 metros de comprimento e 17 metros de largura, no sentido Leste-Oeste.

Art.8º - Fica criada a Avenida Feliz, pelo processo de loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, iniciando no prolongamento da Rua Independência, terminando na Rua Santo Ângelo, com área total de 2.754 metros quadrados, sendo 162 metros de comprimento e 17 metros de largura, no sentido Sul-Norte.

Art.9º - Fica criada a Praça da Liberdade, pelo processo de loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, com área total de 5.600 metros quadrados, sendo 112 metros de comprimento e 50 metros de largura.

Art. 10º - Fica prolongada a Rua 15 de Novembro até o loteamento denominado “VILA INDUSTRIAL”, iniciando o prolongamento na Área Urbana e terminando na Área Rural, no sentido Sul-Norte.

Art 11º. Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 22 dias do mês de outubro de 1996.

HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre -se e Publique-se

EGON JOÃO LANZ  
Sec. Mun. de Finanças